

LEI N.º 0204/2002 DE 24/12/2002.

**AUTORIZA PAGAMENTO DE DESPESAS COM
EXTENSÃO DE REDE DE LUZ NA PROPRIEDADE
RURAL DO SENHOR: GILBERTO ACORSI.**

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de Jupiá Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º:-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ressarcir a Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A - CELESC, em até R\$ 1.000,00(Um mil reais), correspondente as despesas de Extensão de Rede de Eletrificação Rural - Programa Viva Luz - do senhor: **GILBERTO ACORSI** residente no município de Jupiá.

Art.2º:-As despesas decorrentes desta Lei serão processadas no Projeto: 2075200111.026 - Elemento: 339039, do Departamento Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Obras, do orçamento em execução.

Art. 3º:-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º:-Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 24 de Dezembro 2002.

HONORATO PEDRO ACCORSI
Prefeito Municipal